



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2015 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO PARQUE AMBIENTAL SALOMÃO SOGAYAR E EM RUAS E AVENIDAS DESTA CIDADE COM VISTAS À MELHORIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOVADIR BLUM**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.083.822-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 460.143.739-34 e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ORIVALDO MARQUES**, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.877.831-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 515.318.879-53, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dom Fernando Taddey, nº 1475, Centro, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 78.161.031/0001-11, neste ato representada por sua sócia-administradora, a Sra. **TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.282.205-3/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 496.611.599-04, residente e domiciliada na Rua Dom Fernando Taddey, nº 1489, Centro, na Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86.400-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2015 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 024/2015 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro: O objeto sofrerá supressão conforme a especificação da tabela abaixo:

LOTE 01 – RELAÇÃO DE MATERIAIS						
Item	Descrição	Apres	Quant contratada inicialmente	Quant a ser suprimida	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	POSTE DE FERRO DUPLO P/ JARDIM 3MTS X 60MM.	UNI	59	15	408,52	6.097,80
02	CAIXA DE CONCRETO 40 X 40 X 40 C/ TAMPA.	UNI	81	15	40,96	614,40
03	DUTO CORRUGADO CINZA 2".	M	930	150	2,40	360,00
04	CABO DE COBRE PP MULTIPOLAR 0.8/1KV 4 X 6,00 MM.	M	810	380	10,25	3.895,00
05	CABO DE COBRE PP MULTIPOLAR 0.8/1KV 2 X 2,50 MM.	M	245	75	2,52	189,00
06	CONECTOR TORCAO ROSQUEADO LARANJA 4,0MM².	UNI	962	120	0,17	20,40
07	GLOBO DE POLICARBONATO B-18 ESFÉRICO DIAM. 50CM.	UNI	134	30	150,98	4.529,40
08	LAMPADA VAPOR METALICO 400W TUB.	UNI	156	30	32,04	961,20
35	REATOR VAPOR METALICO/SODIO 250W INT.	UNI	66	30	55,85	1.675,50
VALOR TOTAL GERAL A SER SUPRIMIDO						18.342,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente aditivo terá um valor de **R\$ 18.342,70 (dezoito mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**, resultado de uma redução contratual, proveniente de uma alteração no projeto inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência permanece o mesmo estipulado no Contrato nº 163/2015.

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se justifica em função de uma solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Orivaldo Marques, o qual argumenta que, a contratação de mão de obra, substituição de luminárias, lâmpadas e melhorias no sistema de iluminação já existente no canteiro central da Avenida das Palmeiras estão em execução. Ocorre que, quando da elaboração do projeto que resultou na realização da Tomada de Preços nº 024/2015, que tem por objeto "a contratação de empresa especializada em serviços de iluminação pública compreendendo mão de obra e fornecimento de material, no Parque Ambiental Salomão Sogayar e em ruas e avenidas desta cidade com vistas à melhoria no sistema de iluminação pública, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo", foi previsto a necessidade de melhoria na iluminação da referida avenida e planejou-se a inserção de mais 15 (quinze) postes para alcançar o objetivo desejado. Durante a execução dos serviços provenientes do processo licitatório acima citado, a Secretaria Municipal de Meio Ambientes, Esporte, Turismo e Lazer, promoveu o corte de algumas árvores no canteiro central da avenida, que se encontravam inadequadas para o local. Feito isso, os postes já existentes no ambiente promoveram a iluminação necessária para a avenida, portanto tornou-se desnecessária a inserção de mais postes no local. Sendo assim, optou-se pela viabilidade na readequação do projeto inicial, o que resultou na diminuição dos serviços contratados sendo necessária a realização do presente. Portanto o contrato inicial que tinha o valor de R\$ 136.835,22 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais vinte e dois centavos), passa a ter o valor total de R\$ 118.492,52 (cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), resultado da supressão do valor de R\$ 18.342,70 (dezoito mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

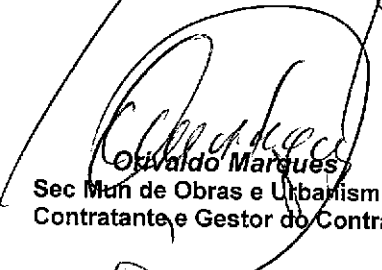
O fundamento legal para a alteração encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, Inciso I, *alínea b*, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 163/2015 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

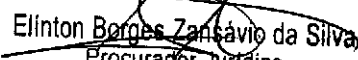
Ribeirão Claro-PR, 20 de Abril de 2016.



Jovadir Blum
Prefeito Municipal – Contratante


Tania Cristina Muniz Caldonazzo
Tania Cristina Muniz Caldonazzo – ME – Contratada

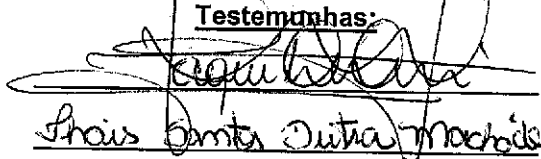

Orivaldo Marques
Sec Mun de Obras e Urbanismo –
Contratante e Gestor do Contrato

Visto do Departamento Jurídico:


Elinton Borges Zanfávio da Silva
Procurador Jurídico
OAB-PR 34.457


Francielly Schmeiske
Procuradora Jurídica
OAB-PR 63.008

Testemunhas:


Joais Santa Dutra Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2015 (PMRC) (ADITIVO DE REDUÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS 024/2015 (PMRC)
RETIFICA-SE a publicação do Extrato do II Termo Aditivo do Contrato nº 163/2015 (PMRC), publicado na Edição nº 1663 do Jornal Pérola do Norte, na data de 22 de Abril de 2016, às fs. 03 do Caderno de Atas e Editais, tendo em vista equívoco na descrição do referido contrato, de modo que:

ONDE SE LÊ:
"EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2015 – (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS 024/2015 (PMRC)"
 LEIA-SE
"EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2015 (PMRC)
(ADITIVO DE REDUÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS 024/2015 (PMRC)"
 Ribeirão Claro-Pr, 22 de Abril de 2016.
Jovadir Blum
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014 – (PMRC)
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014 – (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA - CNPJ/MF: 79.719.613/0001-33
OBJETO: Aquisição de material pedagógico e didático, para atender professores municipais e alunos da Educação Infantil e Fundamental, bem como assessoria e capacitação pedagógica para professores e gestores da Educação Infantil Fundamental da rede municipal de ensino, tendo como objetivo para este termo aditivo a exclusão do item 1, uma redução de quantidade dos itens 4, 5, 7 e 8, e um acréscimo de 7,13% (sete virgula treze por cento) do valor original dos itens referente ao material a ser utilizado no ano letivo de 2015.
VALOR: R\$ 11.477,58 (onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8º, Inciso II Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA: 22 de Abril de 2016.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
 Ribeirão Claro, 22 de Abril de 2016.
Jovadir Blum
 Prefeito Municipal

Quitanda Rodovia do Dural

fone: (43) 3566.1516
 Rua Kalil Keder, 525 Caropolis-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 – REGISTRO DE PREÇOS (PMRC)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADO: AUTO POSTO CHAMMAS LTDA
CNPJ/MF: 09.328.660/0001-70
OBJETO: A possível aquisição de até 120.000 litros de gasolina comum e de até 50.000 litros de etanol, para abastecimento dos veículos que compõem a frota Municipal, de maneira fracionada, nos tanques dos veículos, máquinas e equipamentos, toda vez que se fizer necessário, no horário normal de funcionamento do Revendedor Varejista (Postos de Revenda).
VALOR: R\$ 39.698,08 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
 Ribeirão Claro, 26 de Outubro de 2015.
Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2016 – (PMRC)
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 008/2016 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01
OBJETO: a aquisição de Licença de Uso de Softwares por prazo indeterminado, com atualização, da empresa GovernançaBrasil (GOVBR), objetivando atender ao Sistema de escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, Instituído pelo Governo Federal por força do Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, mediante fornecimento dos softwares PRONIM eSocial, PRONIM eSocial (Comunicação Eletrônica) e PRONIM GP – PPP, com integração ao sistema PRONIM GESTÃO DE PESSOAL.
VALOR: R\$ 55.360,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).
PAGAMENTO: Cessão de licença de uso de softwares por prazo indeterminado com atualização: o vencimento ocorrerá no dia 5 (cinco) do mês subsequente, após a instalação do software nos equipamentos do Município; **Implantação dos softwares PRONIM eSocial, PRONIM (comunicação eletrônica) e PRONIM GP – PPP:** pagamento efetuado em três parcelas, a contar da data de início dos trabalhos; **Treinamentos:** A cada treinamento, o pagamento será efetuado em 10 (dez) dias corridos após a sua realização e participação dos servidores municipais; **Atendimento ao eSocial:** pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente, de acordo com o fechamento de horas do mês.
VIGÊNCIA: 25 de Abril de 2016 a 24 de Abril de 2017.
ASSINATURA: 22 de Abril de 2016.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
 Ribeirão Claro, 22 de Abril de 2016.
Jovadir Blum
 Prefeito Municipal

Rei do Ferro

Compra e venda de ferros novos e ferramentas

- *Vigas
- *Tubos
- *Trilhos
- *Chapas
- *Tarugo
- *Motores
- *Furadeiras
- *Poli Corte

Waldyr Martins
 Rogério Martins
 Diretor Presidente

PREÇOS ESPECIAIS
 em toda linha para
 militares militares

Visite nosso site: www.reidoferro.com.br
 Fone: 43 3588 2505 e-mail: www.reidoferro@hotmail.com
 Rod. PR 218 - s/n. 1.060 9 - Caropolis/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 038/2016 (PMRC)

Objeto: A aquisição de placas em aço galvanizado 18, pintura automotiva, adesivada, com poste de aço galvanizado para fixação, sinalização vaga exclusiva de idosos.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
CNPJ: 75.449.579/0001-73
Contratado: BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP
CNPJ: 11.515.733/0001-85
Valor Total: R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais).
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
 Ribeirão Claro-Pr, 22 de Abril de 2016.
Jovadir Blum
 Prefeito Municipal

CENTRAL Car

SENHA AUTOMÁTICO
 SUSPENSÃO
 AMORTECEDOR CENTRAL
 FREIOS
 ESCAPAMENTOS

15 ANOS DE EXPERIÊNCIA

SEU CARRO MERECE ESSE CARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 13:50 horas do dia 05 de Maio de 2016, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a possível contratação de empresa especializada em serviços funerários destinados às famílias carentes residentes neste município de Ribeirão Claro, em atendimento aos benefícios eventuais, conforme a Política Nacional de Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 032/2016 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 25 de Abril de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.
 Ribeirão Claro-Pr, 22 de Abril de 2016.
Fábio Oliveira de Lucca
 Pregoeiro Oficial

Pérola do Norte

A imparcialidade na Notícia

Expediente
 Editora Jacarezinho LTDA-ME - GNPJ: 06.330.639/0001-11
 Redação: Rua Marechal Floriano Peixoto, 529 - Centro Jacarezinho-PR - Fone: (43) 3527-1044 ou (43)8812-0531

Diretor Responsável: Nelson Sebastião da Silva
Jornalista Responsável: Sérgio da Silva Batista
 MTB Nº 0008517/PR - Diagramação: Sérgio S. Batista /
 Email: jornalperoladonorte@hotmail.com
 Impressão: Gráfica Valente/ Fartura-SP
 Endereço: Rua Gerônimo de Andrade, Nº 461 - Centro

*A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não exprimam a opinião deste veículo de comunicação

CIRCULAÇÃO
 Abatiã, André, Banelirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Carópolis, Conselheiro Marink, Cornélio Proença, Curitiba, Figueira, Guapirama, Ibaté, Itamaracá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Nova Fátima, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santa Mariana, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, São José de Boa Vista, Tomazina e Wenceslau Braz.

Filiado:
ADJORI-PR
 Associação dos Jornais e Revistas do Estado do Paraná
 Rua Professor Victor do Amaral, 130 Centro - IRATI - PR / CEP: 84500-000
 Aquele que habita no escudo do Altamir, é membro do Outpost do decanato.